

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, **notadamente no art. 38, da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012 (LDO 2013)**, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2013

Súmula: Abre **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2013.

Art. 1º. Abre, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Manter as Atividades Legislativas da Presidência,			
01.031.0001.2.133	Vereadores e Assessores			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – P.Jurídica	1000 R\$	140.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, a saber:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Manter as Atividades Legislativas da Presidência,			
01.031.0001.2.133	Vereadores e Assessores			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000 R\$	40.000,00	

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Criar e Manter a TV Câmara			
01.031.0001.2.141	Equipamento e Material Permanente	1000 R\$	100.000,00	

Handwritten signatures and initials:
Cui, Ful, P

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - P.R. Nº 1/2013 - 11.031.0001.2.133 - 3.3.90.39.00.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

N. termos, p. deferimento.



Pato Branco, 7 de março de 2013.



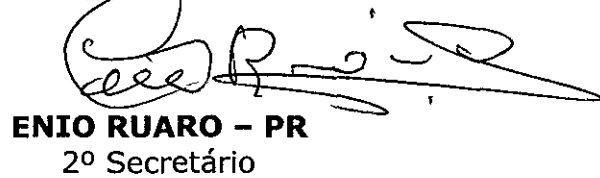
VALMIR TASCA - DEM
Presidente



LEUNIRA VIGANO TESSER - PDT
Vice-Presidente



GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO - PMDB
1º Secretário



ENIO RUARO - PR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA



Através do Projeto de Resolução propõe-se uma suplementação orçamentária, no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor de R\$ 140.000,00 (cinquenta mil reais).

A suplementação orçamentária se faz necessária, uma vez que foi autorizado o Departamento Administrativo proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de agência de publicidade/propaganda, para atender interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2013, e os valores constantes no orçamento não cobrem as previsões de gastos para o exercício de 2013.

A realização de licitação mostra-se necessária, a fim de que sejam atendidas as exigências legais constante da Lei Federal nº 12.232/2010.

Conforme levantamento prévio realizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco, a previsão de gasto anual com publicidade giraria em torno de R\$ 170.000,00. A presente suplementação visa abarcar este valor, bem como incluir mais valores para pagamentos de outros serviços diversos, por isso suplementar a referida dotação para R\$ 220.000,00.

Considerando ainda a urgência que a providência requer, solicitamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2013

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, prôpos o Projeto de Resolução nº 1/2013, que abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2013 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Segundo a Mesa Diretora, a suplementação orçamentária se faz necessária, uma vez que foi autorizado o Departamento Administrativo proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de agência de publicidade/propaganda, para atender interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2013, e os valores constantes no orçamento não cobrem as previsões de gastos para o exercício de 2013.


Conforme levantamento prévio realizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco, a previsão de gasto anual com publicidade giraria em torno de R\$ 170.000,00. A presente suplementação visa abarcar este valor, bem como incluir mais valores para pagamentos de outros serviços diversos, por isso suplementar a referida dotação para R\$ 220.000,00.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de março de 2013.


Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro


Raffael Cantu (PC do B) - Membro


Vilmar Maccari (PDT) - Presidente - Relator

7 de março de 2013
-847-2013-1627-04913-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RUA COLOMBO, 491 - PATO BRANCO, PARANÁ

Câmara aprova crédito para pavimentação

P. de Resolução nº 1/2013

Na última sessão da Câmara de Vereadores, realizada nesta quarta-feira (20), o Legislativo discutiu e votou 12 projetos. Entre eles, um de autoria do Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 196.400. O projeto foi aprovado por unanimidade na primeira discussão e votação.

O valor, que segundo o relatório da comissão de orçamento e finanças será utilizado para a pavimentação asfáltica nas ruas Leôncio Amadori, Travessa Palmeiras, Ernesto Colla, é a fundo per-

dido, pois trata-se de uma sobre dos convênios celebrados com o Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv).

Conforme o vereador e relator da comissão, Vilmar Maccari, o valor será utilizado pelo município sem que seja necessário contrapartida ou devolução do valor.

Crédito suplementar

Na mesma sessão, os vereadores aprovaram o projeto de autoria da mesa diretora da casa, que visa abrir crédito

to suplementar no orçamento da Câmara para o exercício de 2013. Segundo o texto do projeto, o Legislativo já possui R\$ 80 mil no orçamento, contudo serão acrescentados outros R\$ 140 mil, perfazendo, assim, R\$ 220 mil. O recurso visa à contratação de agência de publicidade e propaganda para atender os interesses da Câmara. Conforme Maccari, relator da comissão avaliadora, após a avaliação do texto e da justificativa, o parecer foi favorável, pois houve o entendimento de que o projeto está dentro da legalidade. (MC)





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Abre **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Abre, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Manter as Atividades Legislativas da Presidência,			
01.031.0001.2.133	Vereadores e Assessores			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – P.Jurídica	1000	R\$	140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, a saber:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Manter as Atividades Legislativas da Presidência,			
01.031.0001.2.133	Vereadores e Assessores			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000	R\$	40.000,00

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Criar e Manter a TV Câmara			
01.031.0001.2.141	Equipamento e Material Permanente	1000	R\$	100.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2013.


Valmir Tascá
Presidente



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5735 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ			
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2013			
Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2013.			
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:			
Art. 1º Abre, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:			
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte	
	Manter as Atividades Legislativas da Presidência,		
01.031.0001.2.133	Vereadores e Assessores		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica	1000 R\$	140.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, a saber:			
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte	
	Manter as Atividades Legislativas da Presidência,		
01.031.0001.2.133	Vereadores e Assessores		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000 R\$	40.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte	
	Manter e Criar a TV Câmara		
01.031.0001.2.141			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000 R\$	100.000,00
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2013.			
Valmir Tesca Presidente			



Câmara Municipal de Pato Branco.

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2013

Regime de urgência

RECEBIDO EM: 11 de março de 2013

Nº DO PROJETO DE RESOLUÇÃO: 2/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2013. (No valor de R\$ 140.000,00. A suplementação se faz necessária uma vez que foi autorizado o Departamento Administrativo proceder abertura de certame licitatório visando a contratação de agência de publicidade/propaganda)

Autores: Mesa Diretora: Valmir Tasca – DEM (Presidente), Leunira Viganó Tesser – PDT (Vice-Presidente), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (1º Secretário) e Enio Ruaro – PR (2º Secretário).

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM: 12 de março de 2013.

RELATOR: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de março de 2013.

Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de março de 2013.

Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Resolução nº 2, de 26 de março de 2013.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5735, de 27 de março de 2013.